

### Regulamento para utilização do Laboratório de Ensino de Matemática e Informática

Vigência: até 31/12/2016

Professores responsáveis:

Prof<sup>a</sup>. Cristina Meyer (Matemática)

**Prof. Luiz Antonio Rodrigues Junior (Informática)** 

Prof. Nelson Alves Pinto Diretor Geral

Caraguatatuba, 04 de Janeiro de 2016.

# REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA/INFORMÁTICA

O IFSP Câmpus Caraguatatuba por meio dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Matemática e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática.

#### 1. DOS OBJETIVOS

O Laboratório de Ensino de Matemática/Informática é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa no desenvolvimento de uma compreensão significativa dos conceitos científicos por meio de materiais educativos concretos. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas, contemplando assim a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas dos cursos do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

#### 2. DOS USUÁRIOS

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática os docentes e discentes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Caraguatatuba e os alunos integrantes de programas de ensino, pesquisa e extensão vinculados as Áreas de Licenciatura em Matemática e Informática.

#### 3. DA INFRAESTRUTURA

São oferecidos aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequados para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a essas áreas de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados

Alt

por professores e alunos dos cursos aos quais se destina, bem como acervo bibliográfico especializado. Possui também computadores com acesso à internet.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE USO

O Laboratório de Ensino de Matemática/Informática poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

#### 4.1 Recomendações Gerais.

- a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- f) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio;
- g) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- h) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de backup, sendo assim, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- i) Comunicar problemas encontrados no Laboratório aos monitores e/ou coordenação do laboratório;
- j) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática somente poderão ser retirados mediante assinatura de um "Termo de Utilização de Materiais", fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

#### 4.2 Ao usuário fica vetado:

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
  - b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;

Alt

- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

#### 4.3 Uso de computadores particulares.

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Matemática, o IFSP Câmpus Caraguatatuba não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

#### 5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Matemática/Informática ou prejudique o seu funcionamento adequado estarão sujeitos às seguintes sanções:

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

A suspensão de utilização do laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.

allt

#### 6. DAS COMPETÊNCIAS

#### 6.1 Dos professores

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o Coordenador do Laboratório;
- b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar o Coordenador do Laboratório a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
  - c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;
- e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;
- f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas ao término da aula.

#### 6.2 Da Coordenação do Laboratório.

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática/informática;
  - c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
  - d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;
  - e) Controlar o acesso ao Laboratório;
- f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática.

#### 6.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;
- b) Controlar o empréstimo e a devolução dos materiais didáticos retirados pelos usuários;

MH

- c) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
  - d) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- e) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório:
  - f) Auxiliar na organização do Laboratório;
- g) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, conforme solicitações dos professores;
- h) Comunicar a Coordenação do Laboratório qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

## 6.4 Dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de "usuário" descrito no item 2.

#### 7. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao seu monitor e autorizado pelo seu Coordenador;
- b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;
- c) Os Livros, periódicos e materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou Coordenador do Laboratório e assinado o "Termo de utilização de Materiais".

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado dos Cursos. A cópia atualizada ficará disponível no site do Campus;

alt

b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gerência Educacional e Direção Geral.

#### 9. DA VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Matemática e Gerência Educacional.

MH